

Número SIGA: 4.104.09725.1.01.044.02.2025

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
044/2024/AGEVAP DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E
SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DE
ESGOTAMENTO SANITÁRIO RURAL E
PERIURBANO NOS MUNICÍPIOS LOCALIZADOS
NA REGIÃO HIDROGRÁFICA V – BAÍA DE
GUANABARA/RJ DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO – LOTE 02, QUE ENTRE SI FAZEM A
ASSOCIAÇÃO PRÓ - GESTÃO DAS ÁGUAS DA
BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL
- AGEVAP E O CONSORCIO BAIA DE
GUANABARA - HR.**

**A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO
PARAÍBA DO SUL – AGEVAP**, sediada na Avenida Luiz Dias Martins, nº 73, Piso
Superior, Lojas 14 e 15, Parque Ipiranga, Resende/RJ, CEP: 27.516-245, inscrita no
CNPJ/MF sob nº 05.422.000/0001-01, neste ato representada por seu **Diretora-
Presidente Interina**, Aline Raquel de Alvarenga, [REDACTED]

[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED] e por sua **Diretora-Executiva Interina -
Resende**, Rejane Monteiro da Silva Pedra, [REDACTED]

[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED], doravante
denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa
CONSORCIO BAIA DE GUANABARA - HR, sediado na Avenida das Américas, nº
3434, Bloco 2, sala 205, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.640-102, inscrito
no CNPJ/MF sob nº 57.608.562/0001-30, neste ato representado por Adib Jose
Francisco Junior, [REDACTED]

[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED] doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo de reajuste, com fundamento no Processo Administrativo nº 097/2025, que será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, pela Resolução INEA nº 160/2018 e pelo instrumento convocatório, a Concorrência nº 06/2024, aplicando-se a este instrumento suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo de tem como objeto a prorrogação da vigência e o acréscimo de valores do contrato nº 044/2025/AGEVAP firmado em 14 de outubro de 2024, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, da Resolução INEA nº 160/2018 e justificativas apresentadas no processo administrativo nº 097/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

- 2.1. Pelo presente aditivo, o presente contrato terá sua vigência prorrogada pelo prazo de 02 (dois) meses, contados a partir de 14 de janeiro de 2026, vigendo até 14 de março de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO:

- 3.1. Fica por meio deste Termo Aditivo acrescido no valor do contrato o montante de **R\$ 296.465,27 (duzentos e noventa e seis mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte e sete centavos)**, referente aos serviços acrescidos ao contrato e justificativas apresentadas no processo administrativo nº 097/2025, que representa um aumento de aproximadamente 4,07% (quatro vírgula zero sete por cento) ao valor original do presente Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



- 4.1. As despesas decorrentes da execução do presente contrato, após este Termo Aditivo, considerando o acréscimo de valores, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias relativas ao exercício vigente, passando a tabela de rubricas orçamentárias prevista no item 3.1 do contrato a vigorar com a seguinte redação:

Contrato de Gestão	Comitê	Rubrica	Valor
CG INEA 067/2022	BG	2.1.2. Estudos, planos, projetos ou obras para implantação, expansão e adequação de sistemas de efluentes domésticos. Detalhamento da Ação: Soluções individuais em Saneamento Alternativo Oeste e Jacarepaguá	R\$ 296.465,27
Total			R\$ 296.465,27

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- 5.1. O aditivo encontra amparo legal na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, da Resolução INEA nº 160/2018 e decorre de autorização da autoridade competente da AGEVAP, exarada no Processo Administrativo nº 097/2025.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

- 6.1. Após a assinatura deste Termo Aditivo deverá seu extrato ser publicado, até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

- 7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
- 7.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Resende, RJ 18 de novembro de 2025.

ALINE RAQUEL
DE
ALVARENGA

Assinado de forma digital
por ALINE RAQUEL DE
ALVARENGA
Dados: 2025.11.18
09:24:57 -03'00'

ALINE RAQUEL DE ALVARENGA

Diretora-Presidente Interina

AGEVAP

REJANE
MONTEIRO DA
SILVA
PEDRA

Assinado de forma
digital por REJANE
MONTEIRO DA SILVA
PEDRA
Dados: 2025.11.17
14:01:53 -03'00'

REJANE MONTEIRO DA SILVA PEDRA

Diretora-Executiva Interina - Resende

AGEVAP

ADIB JOSE FRANCISCO
JUNIOR

Assinado de forma digital por ADIB
JOSE FRANCISCO
JUNIOR
Dados: 2025.11.07 10:31:03 -03'00'

ADIB JOSE FRANCISCO JUNIOR

CONSORCIO BAIA DE GUANABARA - HR

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

RG:



Documento assinado digitalmente
JONATHAN CRUZ DA SILVA
Data: 07/11/2025 10:40:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NOME:

CPF:

RG:

MARCOS
FILGUEIRAS
JORGE

Assinado de forma
digital por MARCOS
FILGUEIRAS
JORGE
Dados: 2025.11.11
14:18:39 -03'00'